



## Informação Privilegiada

Reuters: EDP.LS  
Bloomberg: EDP PL

# APROVAÇÕES REGULATÓRIAS PARA ALIENAÇÃO DE 100% DA EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO EM PORTUGAL

**Lisboa, 21 de Setembro de 2017:** Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248º-A do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

Na sequência do comunicado ao mercado e ao público em geral de 7 de Abril de 2017, encontram-se verificadas as condições suspensivas (incluindo as aprovações regulatórias necessárias) para o efeito da alienação por parte da EDP, através da sua subsidiária EDP Iberia, S.L.U., da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A.

Nos termos acordados pelas partes, é expectável que a referida transacção seja concretizada aproximadamente nos próximos 15 dias.

**EDP – Energias de Portugal, S.A.**

### Direcção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Director  
Sónia Pimpão  
João Machado  
Maria João Matias  
Sérgio Tavares  
Noélia Rocha

tel. +351 21 001 2834  
fax +351 21 001 2899  
ir@edp.pt